DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 829 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito do Município de Vitória Brasil-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 22 de Março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)**,** destinado a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através de emendas parlamentares, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO
02.06- SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
02.06.01- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7.2013- Encargos com o Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo 11.200,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 98.200,00
Fonte 08- Emendas Parlamentares Individuais

02.06- SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
02.06.02- DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
12.365.7.2014- Encargos com o Ensino Infantil- Pré-Escola
3.3.90.30 – Material de Consumo 27.400,00 Fonte 08- Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos de excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício através do repasse do convênio referido no Art. 1º, conforme Art. 43, Item II da Lei Federal 4.320/64:

Parágrafo único – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 23 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 830 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito do Município de Vitória Brasil-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 22 de Março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 127.790,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais)**,** destinado a aplicação de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo na Pavimentação do prolongamento da Rua Ângelo Gobati – Distrito Industrial, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO
02.07- SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.07.01- DEPARAMENTO DE VIAS URBANAS
15.451.0008- SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 02- Transferências e Convênios Estaduais 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro Municipal 27.790,00

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos de excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício no valor de R$ 100.000,00 através do repasse do convênio. O valor de R$ 27.790,00 será coberto pelo superávit financeiro do exercício de 2021, conforme previsto no Art. 43, §1º, I e II da Lei Federal 4.320/64:

Parágrafo único – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 23 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....